D.O.E.

Edição 1.507
Terça-feira
12 de Março de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Alberto Fadel Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Flávia Garnier Rodrigues
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Tamiris Damião Machado Montanha
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Vinnycius da Silva Codeço Guimarães
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Teilson Jardim Corrêa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 129, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2024 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a Servidora Pública Municipal de São Pedro da Aldeia, Sra. JAQUELINE DE CARVALHO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 28.856, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora, no período de 04/03/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao **Sr. ALCINO MORAIS,** inscrito no **CPF N° 072.087.947-74**, através do processo nº 100020467/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 027/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA VALENTIM PERES E PERES, S/N, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ,** sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°35'53.26" W41°50'22.52".** A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **Sra. LUCIANA RIBEIRO ZANADI,** inscrita no **CPF N° 048.237.067-06**, através do processo nº 100001267/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 028/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **VILA DO CABO, S/N, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ,** sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°35'53.47" W41°50'22.50".** A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **Sra. MARILEIDE URDAX ABBUD,** inscrito no **CPF N° 160.668.977-05**, através do processo nº 100002237/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 029/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA EDINHO FARIZEL, N° 109, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ,** sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21°35'35.49" W41°50'25.45".** A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **MARCIA CRISTINA MESSIAS DE SOUZA MARKETTI**, admitida em 10/08/1998, Matrícula nº 4542-0, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais pela integralidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R$ 1.412,00
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R$ 338,88
Totalizando	**R$ 1.750,88**

(Um mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF